



PORTARIA Nº 522 - GDG/CMDI/IFAM de 30 de novembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 1.132 - GR/IFAM, de 27.5.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 494 - GDG/CMDI/IFAM de 9 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.550-GR/IFAM, de 30 novembro de 2020, que prorrogou a Portaria nº 1.434-GR/IFAM, de 6 novembro de 2020, que por sua vez autorizou a realização de trabalho remoto das atividades no IFAM, dos *campi* da capital e reitoria;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 494 – GDG/CMDI/IFAM, de 9 de novembro de 2020, até **31 de dezembro de 2020**;

Art. 2º CANCELAR temporariamente, as atividades do IFAM/CMDI que envolvam cerimônias, cursos, simpósios e demais eventos a fim de evitar aglomeração de pessoas, ressalvados os casos analisados e justificados pela gestão com aprovação da Direção Geral.

Art. 3º PROSEGUIR, com os trabalhos dos pregões (home office), fiscalização de contratos de prestação de serviços e obras, atendimento dos fornecedores e aos prestadores de serviço, conforme a orientação da Direção Geral e Diretoria de Administração e Planejamento.

Art. 4º LIMITAR o acesso ao Campus Manaus Distrito Industrial, conforme Ordem de Serviço nº 33 – GDG/CMDI/IFAM, de 23 de outubro de 2020, que foi prorrogada pela Ordens de Serviços nº 41, de 9 de novembro de 2020, e nº 47, de 30 de novembro de 2020;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do CMDI
Portaria nº 1.132- GR/IFAM de 27/5/2019